



L E I Nº 2.209, de 09 de dezembro de 2011

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.114, de 1º de janeiro de 2009 – Estrutura Administrativa do Município de Itabuna, na parte e forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - As Divisões Financeira e Contábil da Saúde, órgãos administrativos criados pela Lei Municipal nº 2.114, de 1º de janeiro de 2009 – Estrutura Administrativa do Município de Itabuna, art. 12, itens II-1 e III-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, passam a integrar a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – art. 16, da Lei Municipal nº 2.114/2009, ora alterada.

Art. 2º - A Assessoria de Licitações e Compras da Saúde e a Divisão do Almoxarifado da Saúde, ambos os órgãos administrativos criados pela Lei Municipal nº 2.114/2009, e integrantes da Secretaria Municipal da Administração – art. 13, itens III-I e VI-I, doravante, passarão a integrar a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei Municipal nº 2.114/2009, ora alterada.

Parágrafo único – Por efeito das alterações introduzidas na Lei Municipal nº 2.114/2009, os órgãos e setores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, passam a ser os constantes do Anexo I que integra esta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Por efeito do disposto nesta Lei, ficam suprimidos no art.12, inciso II-1 - Divisão Financeira de Saúde e inciso III-1 - Divisão Contábil da Saúde, da Lei Municipal nº 2.114/2009, ora alterada, e no art. 13 do mesmo diploma legal, os incisos III-1- Assessoria de Licitações e Compras da Saúde e inciso VI-I – Divisão do Almoxarifado da Saúde, renumerando-se os dispositivos 12 e 13, da lei alterada onde se fizer necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano
45607-001 – Itabuna-Bahia



Art. 4º - Para efeito da alteração efetuada na Lei Municipal nº 2.114, de 1º de janeiro de 2009, deverá ser republicada o seu texto original com as devidas "notações".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, em sua redação original, os dispositivos alterados por esta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de dezembro de 2011.


JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito


CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Governo

GERALDO MAGELA RIBEIRO
Secretário de Saúde



ANEXO I
(Lei Municipal nº 2.209, de 09.12.2011)

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM	ÓRGÃO / LOTAÇÃO	CARGOS / DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMB
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE	1	DAS-1
	CHEFIA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	1	CC-4
	AUDITORIA DA SAÚDE	MÉDICO AUDITOR	6	CC-3
		AUDITOR CONTÁBIL	1	CC-3
		ODONTÓLOGO AUDITOR	3	CC-3
		ENFERMEIRO AUDITOR	6	FG-1
02	NUCLEO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE	DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE	1	CC-1
		DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE	1	CC-2
	ASSESSORIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PESQUISA	ASSESSOR DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PESQUISA	4	CC-4
	DIVISÃO DA SAÚDE BUCAL	CHEFE DA DIVISÃO DA SAÚDE BUCAL	1	CC-3
	DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CHEFE DA DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	CC-3
			1	CC-3
	DIVISÃO DE NUTRIÇÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO	1	CC-3
	DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	CHEFE DA DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE		
	SETOR DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO			
	DIVISÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	1	CC-3
	DIVISÃO CONTÁBIL DA SAÚDE	CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL DA SAÚDE	1	CC-3
	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE	ASSESSOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE	2	CC-3
	DIVISÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE	2	FG-1



03	DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA – SAMU DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REGULAÇÃO DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE CHEFE DA DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REGULAÇÃO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO ASSESSOR DE ANÁLISE DE CONTAS	1 1 1 1 1 1 6	CC-2 CC-4 CC-4 CC-4 CC-4 CC-5 CC-4 CC-9
04	DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSESSORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS ASSESSORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSESSOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS ASSESSOR DE ATENÇÃO HOSPITALAR	1 1 1	CC-2 CC-4 CC-4
05	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOSE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOSE	1 1 1 1 1 1	CC-2 CC-4 CC-4 CC-4 CC-4 CC-4



06	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	CC-2
		CHEFE DA DIVISÃO DO PACS/PSF	1	CC-4
	DIVISÃO DO PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	CHEFE DA DIVISÃO DE MÓDULOS ASSISTENCIAIS	4	CC-4
	DIVISÃO DE MÓDULOS ASSISTÊNCIAIS	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS	1	CC-4
	DIVISÃO DE PROGRAMAS			

[Handwritten signature in blue ink]